

## **ALTERAÇÕES NOS REQUISITOS DE CERTIFICAÇÃO**

Prezados Clientes,

Em setembro de 2006, foi publicada a norma ISO/IEC 17021:2006, substituindo o ISO/IEC Guide 62:1996 e o ISO/IEC Guide 66:1999. as ISO Guias 62 e 66, com requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão da qualidade e ambiental.

No Brasil, os organismos certificadores acreditados devem atender a estes requisitos até 15 de setembro de 2008, data escolhida em pelo IAF (*International Accreditation Fórum*) e a ISO (*International Organization for Standardization*).

Destacamos as seguintes alterações estabelecidas na ISO/IEC 17021:

- Poder acrescido do IFBQ, para salvaguardar a imparcialidade do organismo certificador;
- Auditoria de Concessão em 2 fases para qualquer sistema de gestão;
- Ênfase no processo de gestão de competências do pessoal interno e dos auditores;
- Requisitos acrescidos de imparcialidade.

### **1 - Auditoria inicial de certificação em duas fases - fase 1 e fase 2**

**1.1** Certificação inicial de todos os sistemas de gestão, incluindo a certificação conforme a ISO 9001 será realizada em duas fases. Isto já ocorre nos casos das certificações da ISO 14001 Sistema de gestão ambiental, OHSAS 18001 Sistema de gestão da saúde e segurança ocupacional, ISO/ IEC 27001 Sistemas de gestão da segurança da informação, NBR 16001 Sistema de gestão da responsabilidade social, SA 8000 Responsabilidade Social, ISO/ TS 16949 Sistemas de gestão da qualidade (setor automotivo), dentre outras.

**1.2** Parte do tempo da auditoria de certificação passa a ser utilizado para realização da auditoria fase 1, que tem como objetivo:

- ▶ auditar a documentação do sistema de gestão;
- ▶ avaliar a localização da organização e as condições específicas do local além de determinar o grau de preparação para auditoria fase 2.
- ▶ analisar a situação e a compreensão da organização quanto aos requisitos da norma, em especial com relação à identificação de aspectos-chave ou significativos de desempenho, da abordagem dos processos, de objetivos e da operação do sistema de gestão;
- ▶ coletar informações necessárias em relação ao escopo do sistema de gestão, processos e aspectos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ analisar a alocação de recursos para a auditoria fase 2 e acordar com a organização os detalhes dessa fase;
- ▶ permitir o correto planejamento da auditoria fase 2, obtendo um entendimento suficiente do sistema de gestão do cliente e do seu funcionamento no local, no contexto dos possíveis aspectos significativos;
- ▶ avaliar se as auditorias internas e a análise crítica pela Direção estão sendo planejadas e realizadas, e se o nível de implementação do sistema de gestão comprova que a organização está pronta para a auditoria fase 2.

**1.3** A auditoria fase 2 é basicamente o que chamamos hoje de auditoria de certificação.

▶ Lembramos que nessa fase o IFBQ não poderá emitir um certificado para uma organização que tenha apresentado Não-Conformidades Isoladas (Menores), até que ele tenha aprovado um plano de ações corretivas que sua organização tenha apresentado para corrigir a(s) falhas) levantada(s).

**1.4** Em uma auditoria de Recertificação poderá ser necessário a realização de fase 1 e fase 2.

**1.5** A pré-auditoria não é obrigatória, ao contrário da auditoria fase 1, mas recomendável para uma certificação inicial. A auditoria fase 1, não substituindo assim uma pré-auditoria. Por tanto, recomendamos à organização que está em fase de certificação, a realização da pré-auditoria antes da auditoria fase 1.

---

## **2. Prazo para realização das auditorias de supervisão (antigas auditorias de acompanhamento)**

- 2.1.** A cláusula 9.3.2.2 da ABNT NBR ISO/ IEC 17021:2007 define: “As auditorias de supervisão devem ser realizadas no mínimo uma vez por ano. A data da primeira auditoria de supervisão, após a certificação inicial, não pode ultrapassar 12 meses a partir do último dia da auditoria fase 2”.
- 2.2.** Significa que, a partir de agora, as auditorias de supervisão deverão ocorrer antes da chamada data-padrão, data do aniversário do final da auditoria de certificação, como forma de prevenir que os prazos regulamentares sejam ultrapassados e a certificação seja suspensa por este motivo.

## **3. Imparcialidade**

O IFBQ não deve terceirizar auditorias a uma organização de gestão. O IFBQ não deve fornecer auditorias internas para seus clientes certificados e não deve certificar um sistema de gestão no qual tenha realizado auditorias internas há no mínimo 2 anos.

Os registros do pessoal devem incluir quaisquer serviços relevantes de consultoria que tenham prestado. Os solicitantes devem fornecer informação relacionada a quaisquer consultorias em sistema de gestão recebidas.

Mantendo a ética e transparência com seus clientes e parceiros, o IFBQ além de cumprir com as alterações exigidas pela norma ISO/IEC 17021, divulga o descrito acima para conhecimento de todos.

Contato:

Telefone (11) 3611-1729

E-mail: [tecnicaifbq@ifbauer.org.br](mailto:tecnicaifbq@ifbauer.org.br)

**Departamento Técnico**